

## ESTADO DE SERGIPE GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Folha. 437 Rubrica 4

## JUSTIFICATIVA AO 1° TERMO ADITIVO AO CONT. N° 33/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1° Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 33/2023 de 23 de Maio de 2023, celebrado com a empresa D. C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. N° 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Mal Horta Barbosa n° 10, CEP n° 29.025-460, Grageru, Aracaju – Sergipe, decorrente do Pregão Eletrônico n° 14/2022 objetivando a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DE AQUIDABÃ – SERGIPE, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração e obras necessitam da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO**, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato n° 33/2023 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme consta orçamentos anexados ao processo;

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57. Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria Municipal de Administração e Obras de Aquidabã, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 33/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, para continuidade do objeto contratado: LOCAÇÃO DE **IMPRESSORAS PARA ATENDER** AS **NECESSIDADES** DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DE AQUIDABÃ - SERGIPE, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 22 de Maio de 2024.

AV DADLOTTLE NO. . ...

Rubrica 438

## ESTADO DE SERGIPE GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

BRUNO BOMFIM OLÍVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANOEL FERNANDO MACEDO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS/

AV DADACTIAL NO. 4 --